



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta - feira, 25 de julho de 2019 - Ano 2019 - Nº 4181

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei/PE nº948/2019

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LUCENA A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE PARA O ESTADO DA PARAÍBA, ESPECIFICAMENTE PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos urbanos 30 e 31 da quadra única, situado no Sítio Muniz, com 30,20 m de frente com a Rua Luiz Eloi Ramalho e 28 m de fundos com os lotes 35ª, 35 e 36, ambos da mesma quadra, por 49m de comprimento do lado direito com a Escola Estadual Isaura Falcão e 43,8m de comprimento do lado esquerdo com o lote 32, da mesma quadra, com uma área total de 1.350,24 m² para o Estado da Paraíba, com as seguintes descrições:

Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta lei serão especificamente utilizados para construção do Ginásio Poliesportivo, o que passa a ser denominado Prefeito Octávio de Souza Falcão.

Art. 3º Igualmente dar-se-á a revogação das doações caso as donatárias deixem de dar início à execução das obras de engenharia civil ou deem outras destinações aos imóveis doados dentro do prazo de 02 (dois) anos, contado da doação, na forma da lei.

Art. 4º Em quaisquer das hipóteses preconizadas no artigo 2º, desta lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade dos imóveis doados ao domínio pleno do município de Lucena.

Art. 5º As despesas cartorárias decorrentes desta lei correrão às contas da donatária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCENA, 24 de julho de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei/PE nº949/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial e remanejar ao Orçamento vigente, o valor de R\$ 2.262.541,50 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), destinados ao Abastecimento da Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, no município de Lucena, Estado da Paraíba.

02.200- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA

17 – Saneamento

511 – saneamento Rural

1016 – Infraestrutura para o Desenvolvimento

1054 – Abastecimento d'água

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 2.262.541,50

TOTAL R\$ 2.262.541,50

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.09002.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1034- Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02.09002.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1035- Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 82.000,00

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

122– Administração Geral

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1003 – Aquisição de Veículo para o Gabinete

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 84.000,00

02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - Administração

122 – Administração Geral

1003 – Apoio Administrativo

2010 - Manutenção da Sec. De Administração e Planejamento

3.3.90.9 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

02.030 – SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS

02 - Judiciária

061 – Ação Judiciária

1004 – Encargos Especiais

0009 - Pagamento de Precatórios

31.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 18.541,50

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1037 - Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica de Lucena e Costinha

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 397.000,00

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1007 – Educação Cidadã

1009 -Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....RS 50.000,00

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1007 – Educação Cidadã

1011 - Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 100.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1039 - Urbanização da Orla Marítima

4.4.90.51- Obras e Instalações.....RS150.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 899.541,50

061 – FUNDO DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1021- Humanização dos Serviços de saúde

1021 - Aquisição de Ambulância

4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente.....RS 40.000,00

02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1042- Construção e Recuperação de Saneamento Básico

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....RS 290.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1043- Drenagem da Lagoa Maceió

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1044- Aquisição de Caminhão Compactador

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1045- Construção de Mercado Público

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1046- Expansão da Rede Elétrica

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

02.200 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA

18 – Gestão Ambiental

544 – Recursos Hídricos

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1048- Construção e Melhoria de Açudes e Barragens

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 210.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 910.000,00

02.200 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA

18 – Gestão Ambiental

544 – Recursos Hídricos

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1049- Construção e Melhoria de Poços e Barragens

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

02.260 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1021- Humanização dos Serviços de saúde

1020 - Construção e/ou Melhoria de Policlínica

4.4.90.51 –Obras e Instalações.....R\$ 126.000,00

02.200 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA

18 – Gestão Ambiental

544 – Recursos Hídricos

1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

1051- Construção e Recuperação de Passagens Molhadas
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 371.000,00

TOTAL.....R\$ 2.262.541,50

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Gabinete do Prefeito de Lucena/PB. Em, 24 de Julho de 2019.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 071/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o Servidor UBSON BRANDÃO DA SILVA, Enfermeiro (SAMU), matrícula 30828, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do SAMU, lotado na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Lucena, 18 de julho de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00003/2019, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Acrescer o quantitativo de 25% (Vinte e Cinco Por cento), conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO, estando o Contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

CONTRATADOS / ADITIVOS:

MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ nº 22.465.640/0001-00

VALOR: R\$ 3.052,86 (Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 00022/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.439,64 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 00027/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019

Lucena, 15 de Julho de 2019.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Marcelo Pimentel de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças